



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

RESOLUÇÃO N. 08/2020 DE 27 de NOVEMBRO de 2020.

Aprovada, “ad referendum” do Conselho Deliberativo, a Resolução nº08/2020, referente a Inscrições para a formação da Lista Tríplice de candidatos ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, conforme Ata da reunião do dia 26/11/2020 do Conselho Deliberativo.

O Diretor-Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVEU:

Art. 1º Fica estabelecido em os seguintes critérios para formulação da Lista Tríplice:

1. DAS INSCRIÇÕES

Somente poderão concorrer ao processo eletivo para preenchimento do cargo de Diretor Presidente, os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos e documentos:

- a) Carta de interesse no Cargo de Diretor Presidente
- b) Currículo
- c) Proposta do Candidato
- d) Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de atestado de certidão negativa criminal estadual de 1ª instância e certidão negativa criminal federal de 1ª instância oriundas das jurisdições do domicílio do candidato
- e) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, mediante cópia de Carteira de Identidade (RG)
- f) Comprovante de endereço
- g) Comprovante de conclusão do ensino médio, através de diploma, histórico escolar ou declaração de unidade escolar
- h) Apresentar cópia do título de eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições
- i) Disponibilidade de cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Parágrafo único: Será considerado candidato o cidadão que apresentar, no prazo hábil para inscrição, todos os documentos descritos acima.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão protocolar sua candidatura de 14 a 23 de dezembro de 2020 e de 04 a 15 de janeiro de 2021, das 08h às 17h, de segunda a sexta feira, no prédio da



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito a Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, nº 64, Centro, Paraibuna/SP.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

Conforme alíneas “a” e “b” do artigo 9º do inciso XVII do Regimento Interno, as Comissões Municipais Setoriais (CMS) se reunirão de 18 a 27 de janeiro de 2021 para apresentação dos candidatos e propostas, elegendo cada Comissão sua lista tríplice.

O Conselho Deliberativo se reunirá no dia 28 de janeiro de 2021 para formar a lista tríplice observando com razoabilidade a sugestão de cada Comissão.

Em obediência ao disposto no artigo 19, do Estatuto, o Conselho Deliberativo enviará ao Prefeito Municipal de Paraibuna lista tríplice para indicação do Diretor Presidente em 29 de janeiro de 2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação oficial referente ao presente Edital será afixada no Quadro de Avisos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito a Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, nº 64, Centro, Paraibuna/SP, bem como disponibilizada na internet por meio do site da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” (www.culturaparaibuna.org.br).

Eventuais casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

A efetiva inscrição da candidatura pressupõe a total concordância com o disposto neste Edital.

Art. 2º Os casos omissos nessa Resolução deverão ser julgados pelo Conselho Deliberativo.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias, devendo esta resolução ser publicada na secretaria da Fundação Cultural e no site, www.culturaparaibuna.org.br.

Paraibuna, 27 de Novembro de 2020.

Márcio Mayo

Diretor Presidente

Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”